



PREFEITURA DE HORIZONTE



Francisco Jânir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 1.314, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina ruas do Bairro Catú, conforme a planta urbana do referido bairro na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei
Faz saber que esta Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

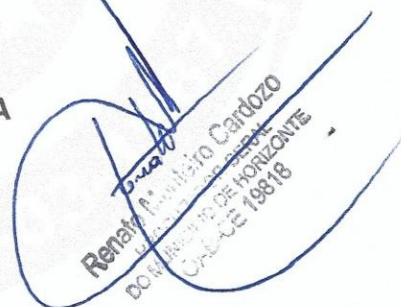
Art. 1º Denomina de Rua **Maria de Lurdes de Sousa**, a via pública que se inicia na Avenida General Dutra a 190 metros da Avenida Santos Dumont, via em sentido Sul/Norte, e que prossegue em toda sua extensão, no bairro Catú neste município.

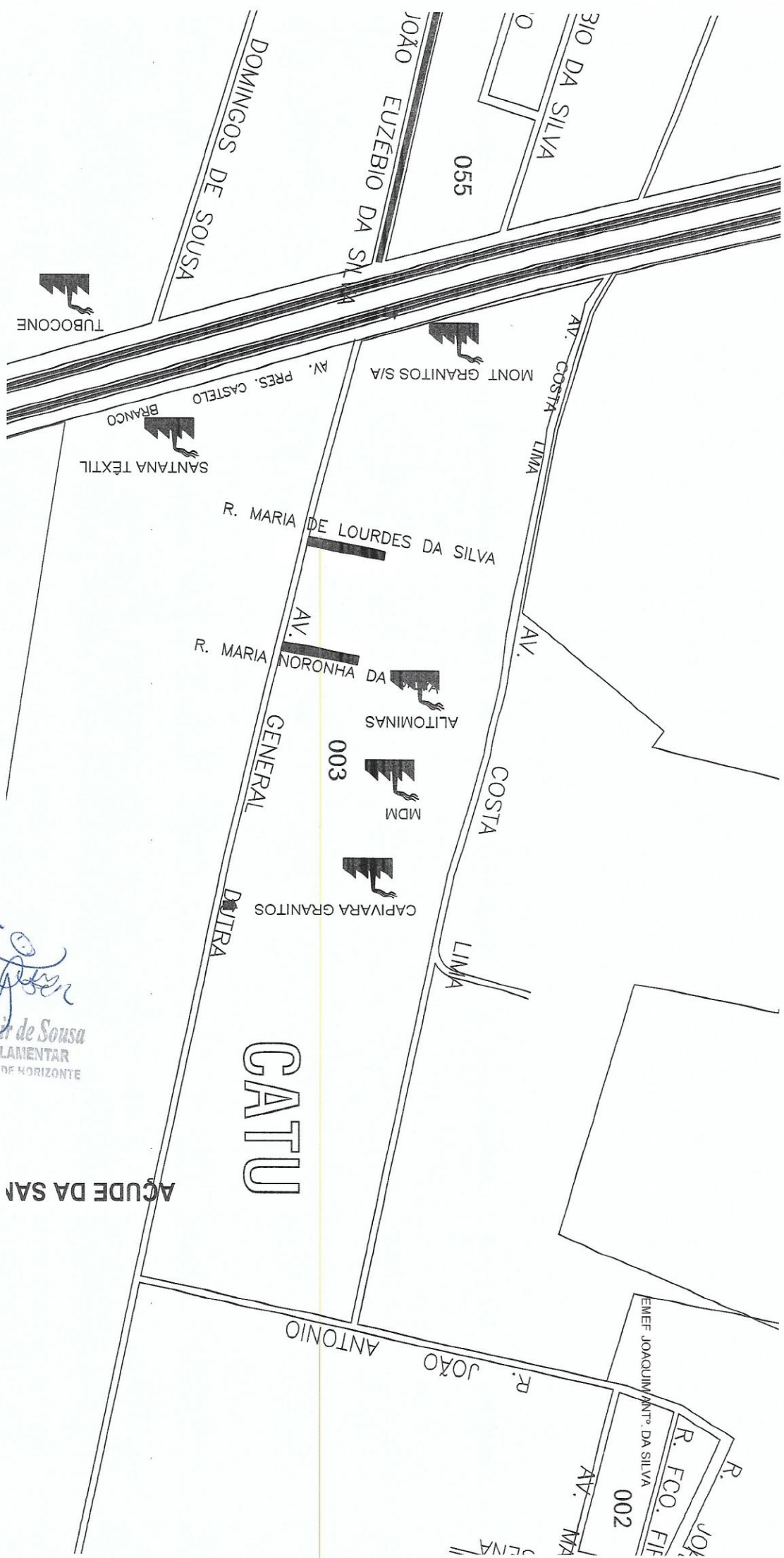
Art. 2º Denomina de Rua **Maria Noronha da Silva**, a via pública que se inicia na Avenida General Dutra logo após a rua Maria de Lurdes de Sousa, via em sentido Sul/Norte, e que prossegue em toda sua extensão, no bairro Catú neste município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 06 de setembro de 2019.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito de Horizonte


Renato Antônio Cardozo
Vice-Prefeito de Horizonte
Câmara Municipal de Horizonte
Câmara Municipal de Horizonte



Francisco Javier de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
Câmara Municipal de Horizonte

ÁGUE DA SA